



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 606 - 65

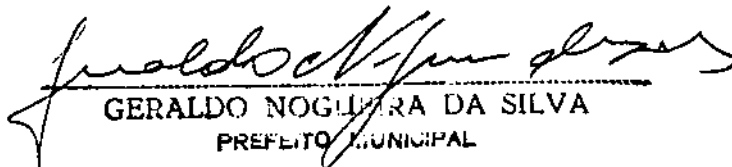
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatubá.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

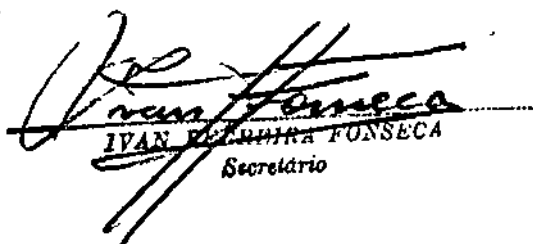
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Rotary Club de Caraguatubá, sociedade civil filiada ao Rotary Internacional, cuja finalidade é a prestação de serviços à Comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatubá, 10 de setembro de 1965


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatubá, aos 10 SET 1965


IVAN PETRONIRA FONSECA
Secretário